



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
ESTADO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº 015/2015

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de SÃO DOMINGOS, Estado de GOIÁS, para o exercício financeiro de 2016."

O Prefeito do Município de SÃO DOMINGOS, Estado de GOIÁS, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de SÃO DOMINGOS, para o exercício financeiro de 2016, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 32.509.036,00 (Trinta e dois milhões, quinhentos e nove mil e trinta e seis reais), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e demais especificações constantes das tabelas explicativas, em conformidade com a discriminação a seguir:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS CORRENTES	25.554.020,00
Receita Tributaria	1.683.923,00
Receita De Contribuições	836.439,00
Receita Patrimonial	91.773,00
Receita Industrial	5.686,00
Receita De Serviços	14.784,00
Transferencias Correntes	22.555.782,00
Outras Receitas Correntes	365.633,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.857.504,00
Operacoes De Credito	170.586,00
Alienação De Bens	136.468,00
Transferência De Capital	8.550.450,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	375.288,00
Receitas De Contribuições - Intra-Orçamentárias	375.288,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (REDUTORA)	2.277.776,00
Deducoes Do Fundeb	2.277.776,00
TOTAL	32.509.036,00

Art. 3º. A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, conforme a seguinte discriminação:

DESPESAS POR PODER

Legislativo	32.509.036,00
TOTAL	32.509.036,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	1.077.860,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	19.462.719,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	466.268,00
22 - ASSESSORIA TECNICA E JURIDICA	228.015,00
23 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO	896.142,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
ESTADO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

24 - SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	3.197.285,00
25 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO	4.400.050,00
26 - SEC.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	8.850.000,00
27 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	357.093,00
28 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	954.142,00
29 - RESERVA DE CONTINGENCIA	113.724,00
FMS	4.685.245,00
30 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE	1.671.744,00
31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.013.501,00
INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. SAO DOMINGOS	1.211.727,00
FUNDEF/FUNDEB	3.995.235,00
FMAS	1.431.438,00
34 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	755.922,00
35 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	675.516,00
	14.783,00
SAO DOMINGOS - FMMA	286.583,00
36 - SECRETARIA MUN.DE MEIO AMBIENTE E TURISM	59.135,00
SAO DOMINGOS - FMCA	227.448,00
FMHIS	343.446,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	32.509.036,00

Art. 4º. O Poder Executivo, no interesse da administração fica autorizado a:

a) abrir na vigência deste orçamento, créditos adicionais de natureza suplementar mediante a utilização dos recursos definidos no art. 42, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal no. 4.320/64, até o limite de 100%, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias;

b) realizar operações de créditos por antecipação de receita, até o limite de 10% da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1 DE JANEIRO DE 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos, 28 de setembro de 2015.

HERCULANITO ANTÔNIO LIMA
Prefeito Municipal
Herculanito Antônio Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos-GO, 28 de 09 de 2015

[Assinatura]
Secretário de Administração